

FAQ Agência Reguladora

28 de Setembro de 2021 , 16:05

Atualizado em 01 de Outubro de 2021 , 19:14



O que é uma agência reguladora?

É um órgão de Estado, constituído como autarquia de regime especial, vinculado à administração direta, com a finalidade de regular e fiscalizar serviços públicos concedidos à iniciativa privada.

O que é a Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais (ATEMIG) proposta?

É uma entidade pública com o objetivo de regular e fiscalizar os serviços públicos de transporte e logística de competência do Estado de Minas Gerais – como rodovias, aeroportos, balsas, terminais, transporte coletivo metropolitano e intermunicipal – que sejam prestados pela iniciativa privada.

A ATEMIG será vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra) e comporá o sistema onde também consta o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DER/MG). As três entidades deverão atuar de forma integrada e cooperativa.

Quais as vantagens de se ter uma agência reguladora?

A agência reguladora é um órgão essencial para que o Estado garanta que os serviços concedidos à iniciativa privada por meio de PPPs ou concessões sejam bem prestados, bem como que sejam cobradas tarifas justas dos usuários.

A atuação da agência é essencialmente técnica e independente, o que permite que os contratos estejam menos expostos a oscilações e vontades políticas. Também há mais transparência, regras rígidas de compliance e controle social. Com isso, ganham os usuários, que terão serviços melhor prestados, e os investidores, que terão mais segurança jurídica e previsibilidade nos contratos geridos.

A importância da agência é tamanha que o Estado conta com o apoio gratuito do Banco Mundial para a elaboração dos estudos e estruturação da ATEMIG.

Quais impactos a criação da agência reguladora gera para os usuários?

Contratos bem fiscalizados significam obrigações bem cumpridas: atenção ao quadro de horários e superlotação nos ônibus, cronograma de obras nas estradas em dia, antecipação de problemas e melhoria da qualidade das rodovias concedidas. Além disso, as tarifas são estabelecidas conforme critérios técnicos e transparentes, de forma a refletir a situação do cumprimento das obrigações.

Importante ressaltar que consta na estrutura orgânica da agência uma Ouvidoria centralizada, para recebimento de denúncias, críticas e sugestões dos usuários – no caso das concessões de transporte coletivo, por exemplo, a intervenção mais técnica e concentrada em uma agência conseguiria equalizar com maior eficiência eventuais deficiências na fiscalização e a exigência de cumprimento dos indicadores de desempenho por parte das operadoras, trazendo maior rapidez no atendimento às demandas dos usuários.

Por que criar uma agência reguladora agora?

O Estado atualmente conta com 4 contratos de concessão de infraestrutura de transportes (rodovias, aeroportos e balsas) e 799 contratos de concessão de transporte coletivo (metropolitano e intermunicipal). Esse número deve aumentar de forma expressiva nos próximos meses, com a licitação de importantes concessões, como Rodonnel, 7 lotes rodoviários, Aeroporto da Pampulha, Metrô (linhas 1 e 2) e novas balsas. Isso faz com que seja imprescindível a implementação de uma estrutura eficiente capaz de implementar e bem fiscalizar todos esses serviços concedidos.

Que tipo de transporte será regulado pela agência?

A agência regulará a infraestrutura de transporte e logística concedida à iniciativa privada – rodovias, aeroportos, trens, balsas e terminais rodoviários –, bem como os serviços de mobilidade e cargo do Estado – ônibus metropolitanos, intermunicipais e metrô.

Quanto custará a criação da Agência para o Estado?

Zero. A ideia é que a agência seja formada a partir da reorganização de estruturas públicas já existentes, com aproveitamento dos recursos humanos e orçamento já estabelecidos. Além disso, as novas concessões pagando gerarão receitas passíveis de manterem a estrutura da Agência.

Quem comporá a estrutura da Agência?

A princípio, a agência funcionará com os recursos humanos já existentes no Estado, mediante realocação de servidores de outros órgãos. Seinfra e DER poderão compartilhar recursos com a Agência, como já acontece atualmente entre os dois primeiros. Definições como a forma de compartilhamento, termos da realocação, alteração ou criação de cargos, contingente necessário serão realizadas no futuro, com o avanço dos estudos de diagnóstico em desenvolvimento.

No longo prazo, conforme a situação fiscal do Estado permitir, deverão ser criadas carreiras específicas para a regulação de transportes, em consonância com as demais carreiras existentes no sistema de transportes e obras públicas.

O que o Estado tem feito para melhorar o ambiente regulatório desde já?

O Estado criou em abril de 2021 a Comissão de Regulação de Transportes de Minas Gerais, órgão técnico que deve ser o embrião para a futura criação da Agência Reguladora, que já tem atuado no reequilíbrio econômico-financeiro de contratos, análises técnicas e expedido normas de padronização de fluxos de processo.

A Comissão lançou a chamada Agenda Regulatória, documento em que constam as principais ações planejadas para o biênio de 2021-2022, em especial relacionadas a: (i) ações de fortalecimento institucional; (ii) limpeza de passivos em contratos de concessão; (iii) publicação de normas de padronização e orientação.

Para acessar a Agenda: <http://www.parcerias.mg.gov.br/agenda-regulatoria/s-agenda>

No caso do setor de transporte coletivo, diversas iniciativas têm sido realizadas tanto para a efetiva revisão da regulação em vigor como para o estudo de modos mais eficientes de fiscalização e aplicação de normas contratuais consideradas ultrapassadas.

O que falta para a implementação da Agência?

Atualmente, o Estado disponibilizou para consulta pública o texto do Projeto de Lei de criação da Agência, a fim de receber contribuições de toda a sociedade civil, especialistas e concessionárias. Uma vez finalizada a consulta, será consolidada uma nova versão para proposição do Projeto de Lei pelo Governo junto à Assembleia Legislativa. Após a aprovação da Lei na Assembleia, será implementada a Agência.

Qual será a estrutura da Agência? Quem serão os dirigentes?

A estrutura da agência a princípio seguirá a da já existente Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água – ARSAE e demais órgãos de governo, contudo poderão haver adequações e alterações com o aprimoramento do projeto de lei.

É a estrutura proposta? I – Diretoria Colegiada, II – Conselho Consultivo de Regulação, III – Procuradoria, IV – Ouvidoria, V – Gabinete, VI – Controladoria Setorial, VII – Assessorias, e VIII – Diretorias. As diretorias serão ligadas aos respectivos modais: rodovias, ferrovias, hidrovias, aeroportos e transporte coletivo.

Segundo a minuta do projeto de lei, a Diretoria Colegiada será formada por 5 membros indicados pelo Governador e sabatinados pela Assembleia, devendo ter formação acadêmica e experiência profissional adequada.

Já o Conselho Consultivo será formado por: 1 representante de órgão ou entidade de proteção e defesa do consumidor, designado pelo Governador do Estado; 3 (três) representantes de Municípios, indicados pela Associação Mineira de Municípios, sendo 1 (um) do Município de Belo Horizonte e 2 (dois) dos demais Municípios cujos serviços sejam regulados e fiscalizados pela ATEMIG, se houver; 2 (dois) membros de livre escolha do Governador do Estado, que tenham formação profissional compatível com as atividades a serem desempenhadas pelo Conselho Consultivo.

Os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Consultivo possuirão mandatos de 4 anos, não coincidentes, permitida uma única recondução no caso do primeiro. Haverá uma fase de transição de 3 anos quando da criação da Agência.

Onde funcionará a Agência?

A princípio, a Agência funcionará na Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG).



